



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.898

Resolve sobre recurso.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que falta apenas uma disciplina para o interessado concluir o Curso de Engenharia Civil;

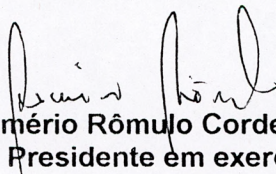
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 198ª reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 7 de fevereiro deste ano, e, em consequência, dar provimento ao recurso interposto por **Marcus Vinícius Cezar Santos**, através do requerimento nº 10.029/01, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento, por jubramento, do Curso de Engenharia Civil desta Universidade.

Art. 2º Determinar que o recorrente terá que concluir o seu Curso no atual semestre letivo.

Ouro Preto, em 07 de fevereiro de 2001.

16/02/2000


Prof. Romério Rômulo Cordeiro de Moura
Presidente em exercício

